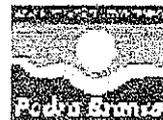




**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**



LEI Nº 247, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio entre si e a Liga Desportiva Pedrabranquense - LDP, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Liga Desportiva Pedrabranquense – LDP.

Art. 2º - A presente Lei autoriza a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, a repassar o valor mensal de até R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), perfazendo um valor anual de até R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), à Liga Desportiva Pedrabranquense – LDP.

§ 1º - O valor repassado mensalmente, servirá para cobrir despesas com eventos promocionais, aquisição de matérias esportivos, material de consumo, frete de carros para deslocamentos de equipes e arbitragens, etc.

§ 2º - A Liga Desportiva Pedrabranquense ficará obrigada a prestar contas com a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no Maximo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 3º - As despesas decorrente desta Lei, serão de dotações orçamentárias oriundas da Secretária de Educação, Cultura, Esporte Juventude.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE,
EM 23 DE SETEMBRO DE 2005.


ANTONIO GÓIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 2309008/05

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A lei Nº 247/2005, de 23 de setembro de 2005.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 23 de setembro de 2005.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal